



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora – Núcleo de Apoio ao Advogado da Zona da Mata – Escritório Compartilhado

Atendimento: Segunda à Sexta – feira de 9 às 18h – Rua Marechal Deodoro, 552/4º andar – Centro – JF – MG – 3212-3138

Manual de Utilização

1 FINALIDADE

Disponibilizar um escritório para uso profissional e gratuito do Advogado de forma a dar condições de iniciar e fixar-se no exercício da atividade.

2 FACILIDADES

O Escritório Compartilhado é composto de salas para uso individual equipadas com recursos de informática e comunicações e toda a infra-estrutura de apoio ao Advogado, tais como computadores, impressoras, telefone e pessoal de secretaria.

3 QUEM PODE USAR

Podem fazer uso do Escritório compartilhado, desde que haja vagas disponíveis e com prévio agendamento, os Advogados inscritos na OAB/MG.



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

4 QUANDO UTILIZAR

O Advogado deve entrar no site da OAB Juiz de Fora, verificar a disponibilidade de sala, dia e horário e então, se for o caso, registrar seu agendamento.

Posteriormente, deve informar a seu cliente o dia, a hora e o endereço para atendimento.

É vedado ao Advogado:

- a) Fornecer o telefone do Escritório Compartilhado ao seu cliente.
- b) Incluir em qualquer documento (petições, procurações, cartão de visita, etc.) o endereço e/ ou os telefones da OAB/MG Subseção Juiz de Fora como seu endereço profissional, de correspondência ou de contato.
- c) Utilizar o Escritório Compartilhado para receber qualquer tipo de correspondência dirigida ao Advogado ou aos seus clientes seja por meio dos correios, de clientes ou de terceiros. Eventuais correspondências serão recusadas e devolvidas aos correios ou ao portador.



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

- d) Deixar documentos e/ou objetos na Secretaria do Escritório Compartilhado, seja para guarda ou entrega a terceiros.
- e) Utilizar a logomarca da OAB/MG Subseção Juiz de Fora em qualquer documento de seu uso.
- f) O advogado que utilizar o Escritório Compartilhado e no período que dele se utilizar, é terminantemente proibido a realização de qualquer pagamento em espécie, oriundo de processos por ele patrocinados, nas dependências do Escritório Compartilhado ou em quaisquer outras dependências da OAB/MG Subseção Juiz de Fora.

5 COMO AGENDAR

O agendamento dos advogados deverá ser feito de acordo com as seguintes regras:

- a) O agendamento só poderá ser efetivado pelo próprio Advogado, pelo site, se forem satisfeitas as seguintes condições:
 - a.1) Se houver disponibilidade de sala na data e hora desejada, vedada a escolha da mesma pelo Advogado.
 - a.2) Dentro do horário de funcionamento do Escritório Compartilhado..
- b) O agendamento deverá ser feito com antecedência máxima de 15 dias da data



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

desejada para utilização do Escritório Compartilhado.

- c) A utilização do Escritório Compartilhado está limitada, por Advogado, a no máximo 2 (duas) vezes por semana, por um período máximo de 2 (duas) horas para cada dia, vedada a prorrogação.
- d) Não é permitido o agendamento por 4 (quatro) horas no mesmo dia.
- e) Será permitido o registro de fila de espera, cabendo ao Advogado verificar junto à secretaria do Escritório Compartilhado se houve desistência de reserva.
- f) A desistência da reserva e o cancelamento do agendamento devem ser comunicados previamente ao Escritório Compartilhado, sob pena de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00. o não pagamento da taxa impedirá o uso dos serviços até que a dívida seja quitada.

6 COMO UTILIZAR

- a) O Advogado deve apresentar-se e orientar seu cliente a chegar ao endereço do Escritório Compartilhado com 10 minutos de antecedência.
- b) A tolerância de atraso para utilização da sala agendada é de 30 (trinta) minutos findos os quais a sala será liberada para outra destinação, deduzindo-se o tempo gasto na tolerância.



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

- c) Durante a o período de utilização o Advogado disporá das seguintes facilidades:
- c.1) Uso de microcomputador com acesso internet e editor de texto.
 - c.2) Impressão de documentos
 - c.3) Fazer ligações telefônicas
- d) A utilização dessas facilidades está limitada única e exclusivamente ao período de utilização da sala pelo Advogado e dentro das condições definidas neste documento.

7 USO DO SERVIÇO TELEFONE

- a) As ligações serão feitas e atendidas pela Secretaria do Escritório Compartilhado por solicitação do Advogado e somente enquanto ele estiver usando a sala.
- b) As ligações deverão ser solicitadas pelo Advogado à Secretaria do Escritório Compartilhado e serão atendidas dentro das seguintes limitações:
- a. Máximo de 3 (três) ligações por dia somente para telefones fixos com o mesmo código DDD do Escritório Compartilhado.
 - b. A duração de cada ligação está limitada a 10 (dez) minutos.
 - c. Não poderão ser feitas ligações para celulares
- É vedado ao Advogado realizar ou receber



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

ligações telefônicas fora do horário em que esta utilizando a sala e em outro local que não seja a sala em utilização, em especial na Secretaria do Escritório Compartilhado.

8 USO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO

- a. As impressões deverão ser comandadas pelo Advogado a partir do microcomputador instalado na sala durante sua utilização.
- b. Cada folha impressa, deverá ser paga, no valor da época- junto à Secretária do Escritório
- c. É vedado ao Advogado solicitar impressão de documentos fora do horário em que esta utilizando a sala e em outro local que não seja a sala em utilização, em especial na Secretaria do Escritório Compartilhado.
- d. É obrigatório a apresentação da carteira de advogado para a funcionária/estagiária consultar. Caso não esteja com a carteira, não poderá utilizar a sala.
- e. A OAB não se responsabiliza pelos documentos ou pertences pessoais, como pen drive, notebook, etc esquecidos nos computadores ou na sala, durante o atendimento. Outras pessoas tem acesso a sala.



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

f. Temos uma rotina de limpeza nas máquinas e todos os documentos salvos, serão apagados no final do dia.

9 USO DA INTERNET

É vedado o acesso a internet para uso alheio ao atendimento pelo Advogado ao seu cliente, em especial, o uso para divertimento, sites indevidos e redes sociais.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

a. As disposições constantes deste manual entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015

b.. O descumprimento de qualquer das normas aqui estabelecidas sujeitará o infrator, além das eventuais multas previstas, às penas de advertência, suspensão e cancelamento da inscrição, aplicadas pela Diretoria da OAB/MG Subseção Juiz de Fora.

Denilson Clozato Alves

Presidente



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

Cláudia Vieira Campos

Cláudia Vieira Campos

Vice Presidente

Alexandre Atilio R. Costa

Alexandre Atilio R. Costa

Secretário-Geral

Luis Antônio A. Bittencourt

Luis Antônio A. Bittencourt

Secretário-Geral Adjunto

Rubens de Andrade Neto

Rubens de Andrade Neto

Diretor Tesoureiro